



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 18/2015, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2016 e Plano Plurianual 2016 a 2017.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o Chefe do Poder Executivo, esclarece que as alterações se fazem necessárias para adequar as leis de planejamento do município.

A matéria é de natureza simples e visa atender à mandamento constitucional, visto que, as três lei de planejamento municipal devem obrigatoriamente ser compatíveis entre si.

É natural e compreensível que ao se planejar o PPA, para quatro anos, não se consiga prever com cem por cento de certeza todas as realizações da administração, já que a administração



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

pública é algo dinâmico, onde as necessidades e urgências se modificam no tempo, assim, para se corrigir estas distorções é que se fazem necessárias algumas adaptações e mudanças como as que estão sendo sugeridas pelo projeto em comento.

Não há objeções a serem feitas, uma vez que, presentes os pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, estando o projeto apto para deliberação pelo Plenário.

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 27 de novembro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rodrigues".
Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Procuradora Jurídica